

A LÓGICA DA PRIVATIZAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL E NA COLÔMBIA:

A ATUAÇÃO DOS SUJEITOS PRIVADOS MERCANTIS

Daniela de Oliveira Pires

Universidade Federal do Paraná (UFPR-Brasil)

RESUMO

O texto analisa o processo de privatização da educação pública no Brasil e na Colômbia, com foco na atuação dos sujeitos privados mercantis (SPM) e na influência da Nova Gestão Pública (NGP) desde as décadas de 1980 e 1990. Parte-se do reconhecimento de que a América Latina é marcada por profundas desigualdades educacionais, que se expressam no acesso, na qualidade e nas condições de ensino. Nesse contexto, a pesquisa busca compreender como a incorporação de princípios neoliberais tem reconfigurado o papel do Estado na garantia do direito à educação. A metodologia baseia-se em análise teórica e documental, incluindo legislações, políticas públicas e estudos acadêmicos. O trabalho compara as realidades brasileira e colombiana, destacando semelhanças e especificidades nos processos de privatização. No Brasil, observa-se a permanência da escola pública como principal responsável pela oferta educacional, mas com crescente influência do setor privado na definição de currículos, gestão e avaliação, especialmente por meio de parcerias e da atuação de EdTechs e BigTechs. A digitalização da educação, intensificada durante a pandemia de Covid-19, ampliou esse processo, favorecendo a mercantilização do ensino. Na Colômbia, a privatização apresenta-se de forma mais estrutural, com forte descentralização e transferência de responsabilidades para entidades privadas, incluindo mecanismos como vouchers e concessões escolares. Esse modelo resulta na redução do papel direto do Estado e no fortalecimento da lógica de mercado na educação, com impactos negativos na equidade e na qualidade. Como conclusão, o estudo evidencia que, embora com trajetórias distintas, ambos os países convergem no fortalecimento da participação privada na educação pública, impulsionados por agendas internacionais e pela lógica neoliberal. Esse cenário implica a redefinição do direito à educação, cada vez mais associado à lógica de mercado, o que exige a construção de políticas educacionais democráticas que reafirmem o papel do Estado e garantam a universalização desse direito.

Palavras-chave: Privatização da Educação; Nova Gestão Pública; Sujeitos Privados Mercantis; Políticas Educacionais; América Latina.

THE LOGIC OF PRIVATIZATION AND DECENTRALIZATION OF EDUCATION IN BRAZIL AND COLOMBIA:

THE ROLE OF FOR-PROFIT PRIVATE ACTORS

ABSTRACT

The text analyzes the process of privatization of public education in Brazil and Colombia, focusing on the role of for-profit private actors (SPM) and the influence of New Public Management (NPM) since the 1980s and 1990s. It is based on the recognition that Latin America is marked by deep educational inequalities, which are reflected in access, quality, and teaching conditions. In this context, the study seeks to understand how the incorporation of neoliberal principles has reconfigured the role of the State in guaranteeing the right to education. The methodology is grounded in theoretical and documentary analysis, including legislation, public policies, and academic studies. The research compares the realities of Brazil and Colombia, highlighting similarities and specificities in their privatization processes. In Brazil, public schools remain the main providers of education; however, there is a growing influence of the private sector in shaping curricula, management, and evaluation, especially through partnerships and the involvement of EdTechs and BigTechs. The digitalization of education, intensified during the Covid-19 pandemic, has expanded this process, fostering the commodification of education. In Colombia, privatization appears in a more structural way, characterized by strong decentralization and the transfer of responsibilities to private entities, including mechanisms such as vouchers and school concessions. This model leads to a reduction in the State's direct role and strengthens market-oriented logic in education, with negative impacts on equity and quality. In conclusion, the study shows that, despite different trajectories, both countries converge in strengthening private participation in public education, driven by international agendas and neoliberal logic. This scenario implies a redefinition of the right to education, increasingly associated with market principles, which calls for the development of democratic educational policies that reaffirm the role of the State and ensure the universalization of this right.

Keywords: Education Privatization; New Public Management; For-Profit Private Actors; Educational Policies; Latin America.

LA LÓGICA DE LA PRIVATIZACIÓN Y DE LA DESCENTRALIZACIÓN DE LA EDUCACIÓN EN BRASIL Y EN COLOMBIA:

LA ACTUACIÓN DE LOS SUJETOS PRIVADOS MERCANTILES

RESUMEN

El texto analiza el proceso de privatización de la educación pública en Brasil y Colombia, con énfasis en la actuación de los sujetos privados mercantiles (SPM) y en la influencia de la Nueva Gestión Pública (NGP) desde las décadas de 1980 y 1990. Se parte del reconocimiento de que América Latina está marcada por profundas desigualdades educativas, que se expresan en el acceso, la calidad y las condiciones de enseñanza. En este contexto, la investigación busca comprender cómo la incorporación de principios neoliberales ha reconfigurado el papel

del Estado en la garantía del derecho a la educación. La metodología se basa en el análisis teórico y documental, incluyendo legislaciones, políticas públicas y estudios académicos. El trabajo compara las realidades de Brasil y Colombia, destacando similitudes y especificidades en los procesos de privatización. En Brasil, se observa la permanencia de la escuela pública como principal responsable de la oferta educativa, pero con una creciente influencia del sector privado en la definición de currículos, la gestión y la evaluación, especialmente mediante alianzas y la actuación de EdTechs y BigTechs. La digitalización de la educación, intensificada durante la pandemia de Covid-19, amplió este proceso, favoreciendo la mercantilización de la enseñanza. En Colombia, la privatización se presenta de forma más estructural, con una fuerte descentralización y transferencia de responsabilidades hacia entidades privadas, incluyendo mecanismos como vouchers y concesiones escolares. Este modelo resulta en la reducción del papel directo del Estado y en el fortalecimiento de la lógica de mercado en la educación, con impactos negativos en la equidad y la calidad. Como conclusión, el estudio evidencia que, aunque con trayectorias distintas, ambos países convergen en el fortalecimiento de la participación privada en la educación pública, impulsados por agendas internacionales y por la lógica neoliberal. Este escenario implica una redefinición del derecho a la educación, cada vez más asociado a la lógica de mercado, lo que exige la construcción de políticas educativas democráticas que reafirmen el papel del Estado y garanticen la universalización de este derecho.

Palabras clave: Privatización de la Educación; Nueva Gestión Pública; Sujetos Privados Mercantiles; Políticas Educativas; América Latina.

Introdução

“Nuestro norte es el sur.” (Joaquín Torres García)

A América Latina é uma das regiões mais desiguais do mundo, sendo que as desigualdades educacionais presentes na região são manifestadas por meio do tratamento, acesso e conhecimento, como parte constitutiva das relações econômicas, sociais e políticas. (Sampaio; Oliveira, 2015).

O texto pretende trazer para o debate, a partir de duas realidades concretas, complexas e desiguais, no caso Brasil e Colômbia, os distintos aspectos do processo de privatização da educação, tomando como recorte temporal, o final dos anos 1980 e a década de 1990 e a implementação da Nova Gestão Pública (NGP), com consequências até os dias atuais. De maneira geral, na conjuntura dos países latino-americanos, é possível identificar políticas, iniciativas e propostas educacionais relacionadas com distintas formas de privatização da educação pública. Para tanto, a privatização da educação será analisada como parte constitutiva da realidade, compreendendo suas continuidades, semelhanças, avanços, retrocessos na conjuntura brasileira e colombiana.

Notadamente, a direção e a execução das políticas públicas educacionais, estão sendo promovidas, cada vez mais, sob a égide da intervenção dos sujeitos privados mercantis (SPM). Os SPM, podem ser definidos como o empresariado nacional, instituições financeiras e as grandes empresas de tecnologia que atualmente estão dominando o mercado educacional, incluindo nomes como Google, Apple, Amazon, Meta e Microsoft, influenciando a maioria dos países latino-americanos¹, em um processo de relação de forças, entre projetos societários em disputa.

Desde a pandemia da Covid-19, observa-se uma tendência de ampliação da participação dos SPM na promoção do direito à educação, por meio da comercialização das plataformas educacionais digitais, aumentando com isso, sua lucratividade, sob a alegação de que estão auxiliando na redução das desigualdades educacionais e sociais. Porém, o que se constata é que durante a crise sanitária global, amplos setores da sociedade permaneçam impossibilitados de exercer o direito à educação, na mesma proporção, se ampliou a obtenção de lucros dos SPM com a oferta educacional.

Na América Latina, a participação do SPM na condução das políticas públicas sociais está relacionada com a implementação das diretrizes da NGP, estimulando assim, reformas nas estruturas estatais, desde a década de 1990, sob a influência das entidades internacionais, como a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Destacamos países como o Brasil, México, Chile e Argentina, tidos como precursores da NGP na região. Na maioria desses casos, as reformas se caracterizaram pela adoção de planejamentos estratégicos, relacionados com a adoção de princípios vinculados a lógica do setor privado, tais como: concorrência, competitividade, individualismo, meritocracia, com orientações baseadas no cumprimento de metas e resultados.

A incorporação da NGP não tem sido adotada de forma linear e semelhante em todas as realidades estatais. No entanto, entre o final dos anos de 1980 e o início da década de 1990, todos os países latino-americanos, passaram a adotar programas de estabilização e ajuste estrutural estabelecidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), como parte da agenda do Consenso de Washington². A agenda do FMI estava baseada no modelo neoliberal: administração pública gerencial, governança pública, políticas de descentralização e

¹ Ver mais em: Implicações da relação público-privada para a democratização da educação na América Latina: Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Uruguai e Venezuela (2017-2021), **Relatório de Pesquisa**, 2021. http://www.ufrgs.br/gprppe/?page_id=77

² Para Batista, o Consenso de Washington consagrou, por um lado, “[...] a drástica redução do Estado e a corrosão do conceito de Nação; por outro, o máximo de abertura à importação de bens e serviços e à entrada de capitais de risco” (1994, p. 18).

privatização em diversos segmentos da administração pública, incluindo o campo educacional, com o controle da gestão das políticas educacionais por organizações privadas, que alteraram não apenas a forma da gestão escolar, mas seus objetivos.

De forma geral, o argumento defendido pelos teóricos da NGP é o de que a materialização dos seus princípios promoveria uma solução imediata, no que tange ao fortalecimento das instâncias democráticas, na eficiência do governo e no crescimento econômico. Para que isso fosse possível, seria necessário um incremento da presença dos sujeitos privados nas estruturas estatais. Porém, a realidade é que o setor privado se legitima na prestação educacional e o papel do Estado passa por um processo de reconfiguração, especialmente em uma de suas atribuições essenciais, a garantia da efetivação dos direitos sociais, em uma perspectiva democrática, coletiva e inclusiva.

No caso brasileiro, a partir dos anos 1990, a iniciativa que materializa este contexto, ocorreu com a aprovação do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) em 1995, pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE). O PDRAE possuía a premissa de que “A reforma do Estado deve ser entendida dentro do contexto da redefinição do papel do Estado, que deixa de ser o responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social pela via da produção de bens e serviços, para fortalecer-se na função de promotor e regulador desse desenvolvimento” (Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995, p. 17). O Estado foi segmentado nos seguintes setores: núcleo estratégico; atividades exclusivas do Estado; atuação simultânea do Estado e da sociedade civil, setor este que incluía as entidades de utilidade pública, as associações e as fundações civis sem fins lucrativos. O último setor tratava da produção de bens para o mercado. De acordo com o PDRAE, “reformular o Estado significa transferir para o setor privado as atividades que podem ser controladas pelo mercado” (PDRAE, 1995, p.17).

Assim, conforme o Plano, é o Estado quem continua a financiar os serviços sociais, agora publicizados, entregando o controle político e ideológico para as organizações públicas não-estatais. O que acontece na realidade é que o Estado, em concordância com o Plano de Reforma, se compromete ao papel de regulador, coordenador, financiador e avaliador, submetendo o controle político-ideológico ao setor privado. No caso colombiano, a NGP tem suas primeiras manifestações, na tentativa de descentralização educacional, conhecida como municipalização do sistema educacional, iniciada em 1989. Esse processo de mudança foi

formalizado na Colômbia, com sua legislação, Lei nº 60 de 1993³, Lei nº 115 de 1994⁴ e Lei nº 715 de 2001⁵, que delegou as responsabilidades e funções da educação às diferentes entidades territoriais. Dessa forma, a indução da perspectiva neoliberal nas políticas públicas educacionais introduziu uma gestão pública tendente a focalizar a estrutura da gestão educacional na gestão dos recursos (econômicos e humanos) sob a lógica empresarial privada de eficiência e produtividade.

A metodologia do estudo realizou uma reflexão teórica, com base em dados de pesquisa a respeito dos processos de privatização no Brasil e Colômbia, com consulta em fontes secundárias bibliográficas e fontes primárias como constituições, leis e decretos. O estudo está estruturado em dois capítulos de desenvolvimento. Na primeira parte, serão apresentados o contexto brasileiro e a promoção da educação pública, com suas especificidades e na segunda parte, apontamentos sobre a realidade colombiana, bem como as formas de atendimento educacional sob a perspectiva neoliberal. O propósito é demonstrar as semelhanças e diferenças na oferta educacional desses países, a partir da incorporação dos princípios da NGP e o avanço do processo de privatização.

Diante do contexto de aprofundamento da privatização oferta da educação pública na América Latina, se faz necessário problematizar a necessidade de uma nova geração de políticas sociais e educacionais, baseadas em um debate amplo, participativo e democrático, que tensione os atuais elementos estruturais da dinâmica social dos países, sustentada pela premissa da eficiência do setor privado em detrimento da oferta pela esfera pública, pois somente desta forma, será possível avançar no sentido da universalização plena do exercício do direito à educação.

³ Ley 60 de 1993. **Por la cual se dictan normas orgánicas sobre la distribución de competencias de conformidad con los artículos 151 y 288 de la Constitución Política y se distribuyen recursos según los artículos 356 y 357 de la Constitución Política y se dictan otras disposiciones.** <http://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=274>. Acesso em 13 de abril de 2026.

⁴ Ley 115 de 1994. **Por la cual se expide la Ley General de Educación.** <http://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=292>. Acesso em 13 de abril de 2026.

⁵ Ley 715 de 2001. **Por la cual se dictan normas orgánicas en materia de recursos y competencias de conformidad con los artículos 151, 288, 356 y 357 (Acto Legislativo 01 de 2001) de la Constitución Política y se dictan otras disposiciones para organizar la prestación de los servicios de educación y salud, entre otros.** <http://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=4452&0>. Acesso em 13 de abril de 2026.

O processo de privatização na promoção da educação no Estado brasileiro: a influência dos SPM do analógico ao digital

O objetivo desta parte do estudo é demonstrar que o processo de digitalização da educação, aprofundado com a pandemia de Covid 19, em 2020, se transformou em uma nova oportunidade para o avanço do processo de privatização da educação pública, com a inserção dos SPM, através das chamadas BigTechs, no processo de relação de forças com o setor público, evidenciando projetos de sociedade em disputa e o aprofundamento da lógica empresarial na promoção do direito à educação.

Diante da pandemia, a realidade educacional brasileira, tornou-se, ainda mais permeada pela presença do empresariado. Instituições financeiras, conglomerados educacionais e, especialmente, com as EdTechs, startups ou empresas de base tecnológica e se utilizam da inteligência artificial (IA), plataformas interativas e gamificação passaram a identificar possibilidades de lucratividade na oferta educacional dos países, diante de uma tragédia sanitária global.

O pressuposto da presente reflexão é que o estabelecimento da relação entre o público e o privado no Brasil, regulamentou na esfera pública, os interesses do setor privado, estimulando assim, a ‘privatização’ do Estado. Neste período particular do capitalismo e, especialmente, no pós-pandemia, a participação do segmento privado na promoção da educação pública se ampliou, com o avanço do processo de digitalização e da plataformização e a consequente complexificação do processo de privatização. Segundo Vera Peroni em diálogo com Rikowski:

Rikowski (2017) observa dois processos de privatização que podem ocorrer separados ou concomitantes, a privatização da e na educação. Para o autor, a privatização da educação envolve uma disputa pelo fundo público no sentido do lucro: é a educação tornando-se capital. A privatização na educação é a tomada de controle por parte das empresas e não envolve propriedade, a ocorrer na disputa pelo conteúdo. (Peroni, 2023, p.5-6).

Em nossas pesquisas⁶ e como parte do Grupo de Pesquisas Relação entre o Público e Privado na Educação (GPRPPE)⁷, que estuda o tema público-privado desde 2001, sendo

⁶ PIRES, D. O processo de privatização e plataformização na oferta da educação básica pública no Paraná (2022-2026).

⁷ Para saber mais. Ver em: <http://www.ufrgs.br/gprppe/>

composto por bolsistas, mestrandos (as), doutorandos (as), pós-doutorandos (as), assim como pesquisadores (as) de instituições de ensino superior. Ao longo da sua existência, desenvolvemos pesquisas integrando um grupo nacional junto a outros grupos do Brasil.

Historicamente, identificamos a privatização, pela via da execução, por meio da comercialização dos serviços para as redes públicas de ensino, como no caso das creches conveniadas, nos programas de Educação de Jovens e Adultos, como Brasil Alfabetizado, na Educação Especial e na Educação Profissional. A oferta, nestes casos, ocorre de forma precarizada: com atuação limitada de professores formados, sem plano de carreira, sem gratuidade, sem gestão democrática (SUSIN, 2009). Na direção⁸, estão influenciando no conteúdo das propostas das políticas educacionais, como nas seguintes reformas educacionais: Base Nacional Comum Curricular e Reforma do Ensino Médio. Segundo, Maria Raquel Caetano:

Nas atuais reformas educacionais, representadas aqui pela BNCC (Resolução nº 2/2017) e pela Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017), é possível identificar instituições privadas ligadas a setores empresariais e filantrópicos na direção da política, ao influenciar na concepção/construção de políticas através de influências na agenda educacional, como Todos pela Educação, Fundação Lemann, Movimento pela Base Nacional Comum Curricular, Confederação Nacional da Indústria. Na execução da política através de consultorias, projetos e ações e venda de todo tipo de produtos, pode-se citar o Instituto Unibanco, Instituto Ayrton Senna, Itaú Educação e Cultura, Instituto Reúna, Instituto Singularidades, ICE, Fundação Roberto Marinho, entre tantas outras. Na direção e execução, a influência ocorre ao mesmo tempo em que instituições privadas executam sua proposta por meio da formação docente, currículo, gestão, avaliação e monitoramento dos resultados—que permitem um controle de que seu produto será executado. Como exemplos, apresenta-se a Fundação Lemann, Instituto Ayrton Senna, Instituto Unibanco, Itaú Educação e Trabalho e SEBRAE. (Caetano, 2025, p.5).

Atualmente, identificamos o avanço do processo de privatização, através da participação das EdTechs, como Google e Microsoft, no qual consta-se, além da influência na direção e na execução das políticas educacionais, a disputa pelo fundo público, versando sobre contratos milionários com a esfera pública⁹, por meio da aquisição de plataformas educacionais digitais, como na realidade do Estado do Paraná (Peroni, Pires, Lima, 2025).

⁸ BERNARDI, L. M.; UCZACK, L. H.; ROSSI, A. J. Relações do Movimento Empresarial na Política Educacional Brasileira: a discussão da Base Nacional Comum. **Currículo Sem Fronteiras**, v. 18-n.1, p. 29, 2018.

⁹ ISRAEL, CAROLINA BATISTA. Do trabalho digital ao ensino plataformizado: reflexões sobre os impactos do neoliberalismo digital. **Terra Livre**, v. 2, p. 183-220, 2025.

Faz-se necessário, retomar alguns aspectos da história política recente do Estado brasileiro, como forma de compreender os avanços e retrocessos, limites e possibilidades do processo de privatização da educação. Durante a década de 1990, o país atravessou uma onda de privatizações, sob a justificativa de tornar o Estado mais eficiente, através da sua própria reconfiguração. Com isso, passou a adotar princípios de mercado na organização da administração pública. A adoção da NGP, acabou por influenciar as políticas educacionais, por meio da implementação dos conceitos do público não-estatal e dos serviços não-exclusivos¹⁰, que foram responsáveis pela introdução de mecanismos da iniciativa privada no interior dos sistemas de educação e escolares.

O Estado brasileiro passou a desenvolver políticas públicas, por meio de seus órgãos e entidades da administração pública, mas também da parceria com entidades privadas, mediante acordos, ajustes ou contratos. Este incremento da relação público-privada, ampliou tanto o número de instituições privadas que atuam no campo educacional, quanto às formas de contratação e influência empresarial.

A ideia é privatizar, isto é, valorizando o primado e a superioridade do segmento privado sobre as decisões tomadas na esfera pública, com várias formas de manifestação, conforme veremos a seguir. Porém, é possível atingir o primado neoliberal de outras formas, através de um processo de privatização indireta. Pode-se delegar a gestão, sem necessariamente transferir a propriedade, estruturando reformas que estimulem a participação do setor privado, ou ainda, que a esfera pública se estruture segundo os parâmetros do mercado. Tal contexto acabou por estimular novas regulamentações entre a esfera pública e a privada¹¹. Assim, ao prevalecer a sociedade de tipo solidária e voluntariosa, tem-se o

¹⁰ Através desse programa transfere-se para o setor privado a tarefa da produção que, em princípio, este realiza de forma mais eficiente. Finalmente, através de um programa de publicização, transfere-se para o setor público não-estatal a produção dos serviços competitivos ou não-exclusivos de Estado, estabelecendo-se um sistema de parceria entre Estado e sociedade para seu financiamento e controle. (PDRAE, 1995, p.13).

¹¹ BRASIL. Lei nº 9637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Presidência da República: Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 25 maio de 1998.

BRASIL. Lei nº 9790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Presidência da República: Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 24 mar. 1999.

BRASIL. Lei 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Presidência da República: Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 1

fortalecimento do processo de privatização da educação pública, no qual o poder público financia, na maioria das vezes, a prestação das políticas sociais, que são executadas seguindo uma lógica privatista, estimulando assim, a “mercantilização dos direitos sociais”.

É interessante observar que, no caso brasileiro, o Estado continua o maior responsável pelo acesso à educação básica. Segundo o Censo Escolar de 2025 (Brasil, 2026), 79,9% das matrículas pertencem à rede pública e 20,1% à rede privada. A escola mantém seu caráter público, não ocorrendo mudança de oferta e/ou propriedade, porém, o controle da educação fica com os parceiros privados. Ou seja, o poder público continua a financiar a educação, ao passo que a esfera privada impõe a sua ideologia, com a prevalência da orientação empresarial nos sistemas de ensino.

No entanto, o ‘conteúdo’ pedagógico e de gestão da escola é cada vez mais determinado por instituições que introduzem a lógica mercantil, com a justificativa de que assim estão contribuindo para a qualidade da escola pública. Neste sentido, quando observamos o contexto atual, entendemos que os processos de privatização podem ocorrer via e/ou execução, e/ou direção e/ou na disputa pelo fundo público, sendo que em todos os casos, a propriedade permanece pública e a execução é privada. (Peroni, 2016).

Assim, a privatização da educação passa a ser definida com um sentido de política pública, isto é, o poder público adota como diretriz da política educacional, a relação dos entes federados com o setor privado. Corroborando com isso, mais recentemente, no Município de Porto Alegre/RS, vem adotando uma série de medidas, relacionando os conceitos de empreendedorismo e inovação na educação, influenciando, com isso, a direção, execução e disputa pelo fundo público das políticas públicas:

Há um conjunto de projetos e programas promovidos na cidade que reforçam o ideal da inovação e da tecnologia como instrumentos capazes de qualificar a educação municipal. No âmbito do Pacto Alegre, por exemplo, o projeto Professor Inovador tem como proposta “engajar professores como agentes de indução para elevar o padrão do ensino público de Porto Alegre, em linha com os mais altos padrões globais de formação” (Pacto Alegre, s. d.c, n. p.). Na mesma direção, o projeto Educação Transformadora propõe “transformar a educação pela conexão e parceria com o ecossistema de inovação e conhecimento da cidade, preparando os jovens para o presente e o futuro” (Pacto Alegre, s. d.d, n. p.). (Peroni, Valim, 2025, p.6).

ago. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm. Acesso em: 31 jul. 2022.

O que se observa é o estabelecimento de um novo “paradigma educacional”, no qual o argumento da inovação e do empreendedorismo, passam a ser defendidos como condições *sine qua non* para a efetividade da promoção da educação. Com isso, constatamos o exercício de um duplo papel na ação do segmento privado, ora influenciando nas diretrizes da concepção educacional, o que equivale afirmar, na direção, mas também na execução, vendendo suas tecnologias educacionais.

Em situação semelhante, o Estado do Paraná, está adotando uma série de ações, projetos e programas educacionais em parceria com EdTechs, porém, com um agravante, as plataformas educacionais digitais contratadas, recebem nomes fantasias, como Inglês Paraná e Leia Paraná, criando a falsa impressão que possuem natureza pública, mas na verdade, são de propriedade de empresas privadas, como demonstram as pesquisas recentes¹².

Tem-se com isso, o fortalecimento do primado da influência do SPM na direção e na execução da educação, se valendo do mesmo argumento adotado pela Prefeitura de Porto Alegre, impulsionar a eficiência do mercado nos estabelecimentos públicos de ensino e estimular a formação dos estudantes para o futuro digital.

No caso do Leia Paraná, é possível constatar a aproximação da empresa brasileira Soluções SophiA, com foco na gestão de instituições educacionais e bibliotecas, e a EdTech, e a startup espanhola Odilo, criada em 2011, com ações voltadas para o segmento de bibliotecas digitais inteligentes e plataformas de leitura e escrita. A plataforma “Redação Paraná” foi idealizada pelo ex-Secretário de Educação Renato Feder no início de 2020 e desenvolvida pela Diretoria de Tecnologia e Educação do Estado, mas sua natureza é público-privada, pois ferramenta de IA usada na plataforma Redação Paraná é a LLM Gemini 2.5 Pro, vinculada a Google Cloud.

Com relação aos contextos estudados, a propriedade não é alterada, já que as escolas permanecem públicas, mas o privado determina a sua atuação: é um pacote com atribuições desde o aluno até o prefeito. Observamos a intensificação da participação das EdTechs, com o avanço do processo de digitalização, como exemplo, com consequências na formação continuada de professores, currículo, avaliações padronizadas, formação de professores, controle pedagógico, mas também no planejamento e organização da secretaria de educação.

¹² BARBOSA, R P; ALVES, N. A Reforma do Ensino Médio e a Plataformização da Educação: expansão da privatização e padronização dos processos pedagógicos. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 21, p. 1-26, 2023.

Desta forma, quando nos aproximamos da análise do processo de privatização da educação pública, verificamos o estímulo de uma política do consenso e do predomínio dos interesses particulares, em face das demandas da coletividade, pois verificamos a influência dos empresários, instituições financeiras, bancos, redes de comunicação, que passam, com base em seus interesses de classe, a direcionar as ações da esfera pública. Constatase com isso, a existência de um interesse “particular”, materializado em vantagens tributárias, financeiras, etc., mas, que oficialmente, defendem, *a priori*, os interesses da coletividade, os interesses de cunho “universal”, concretizados através das alterações legais relacionadas ao papel do Estado no atendimento dos direitos sociais.

Estamos problematizando, mais do que uma tendência, mas a consolidação do mercado educacional financeiro, com destaque para a atuação dos SPM, nacionais e internacionais. Neste contexto, o direito à educação passa a ser visto, enquanto uma atividade associada à lucratividade, fortalecendo a perspectiva histórica de privatização do público. Na segunda parte, serão realizados alguns apontamentos da realidade educacional colombiana, utilizando como categorias centrais: a NGP, a obrigatoriedade da oferta educacional e o avanço do processo de privatização, com base na legislação vigente.

A Privatização na Colômbia: NGP e a prevalência do segmento privado na oferta educacional

As políticas públicas baseadas no paradigma da NGP têm se expandido e se consolidando nos sistemas educacionais de vários países da América Latina¹³, provocando alterações na oferta, formação, regulação, financiamento e avaliação da educação pública. Diferentemente da estratégia defendida pelos neoliberais, entre os anos 1970 e 1980, que defendiam a privatização *stricto sensu* dos sistemas escolares como resposta a alegada crise dos Estados nacionais, as estratégias que passam a ser adotadas, na prática, demonstram nuances variadas, considerando as especificidades de cada a realidade social, política e econômica.

Neste contexto, diferentes tendências convergem para o mesmo ponto em comum, fortalecimento da participação do setor privado, na coordenação dos sistemas educacionais,

¹³ Para saber mais: <http://www.ufrgs.br/gprppe>: Pesquisa em andamento: **A relação público-privado em países latino-americanos: sujeitos e conteúdo da proposta.** Pesquisa concluída: **Implicações da relação público-privada para a democratização da educação na América Latina: Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Uruguai e Venezuela (2017-2021).**

sem assumir as responsabilidades públicas, e ainda, lograr êxito financeiro na comercialização e indução das suas propostas educacionais. Para tanto, identificamos como estratégias disseminadas para os países da América Latina: relativização da autonomia escolar; relação assimétrica entre a centralização do poder público, no que tange à regulamentação, financiamento e avaliação e a descentralização para a esfera privada, da direção e execução das políticas educacionais. Acrescido a isso, tem-se o fortalecimento da participação dos SPM, através de contratos de prestação de serviços educacionais, no qual destacamos as implicações para a privatização da oferta, gestão e currículo. (Adrião, 2018).

Quando estamos nos referindo aos processos de privatização da educação na conjuntura latino-americana, é importante problematizarmos os limites e possibilidades da utilização da expressão “parceria público-privada”, ou ainda, no caso da Colômbia, “aliança público-privada”. Ao fazer uso das expressões, “parceria público-privada” ou “aliança público-privada”, intervêm escolhas tanto ideológicas quanto técnicas, relativas à forma que a relação entre o Estado e os sujeitos privados deverá assumir, ao grau em que esses agentes privados atuarão em um processo de reconfiguração da ação pública. Como estamos tratando de duas realidades sociais, Brasil e Colômbia, devemos observar as suas especificidades e os limites da utilização destes conceitos, que acabam por ocultar os maiores benefícios para a iniciativa privada.

No caso colombiano, a utilização do conceito de aliança público-privada, ao pretender denotar uma definição meramente técnica, encobre os processos de privatização e mercantilização da educação. (Ball y Youdell, 2008; Verger, 2012). Ainda, segundo os autores, é possível constatar que políticas de privatização da educação, sejam na perspectiva endógena ou exógena, são apresentadas pelos governos, não como processos de privatização, a partir de uma linguagem acessível e de aceitação pública, passam a utilizar, desde os anos 1990, termos como: “parceria”, “democratização da democracia”, “sociedade civil ativa”, “solidariedade ativa”, “escolha pública” e “transferência de competência.

Quando analisamos as principais legislações educacionais da Colômbia, identificamos um estímulo estatal às políticas de descentralização, que relacionamos com o avanço dos processos de privatização. Da mesma forma que no Estado brasileiro, com a aprovação do PDRAE (1995), acarretou uma alteração na estrutura pública, no caso da Colômbia, de forma semelhante, é implementada uma série de reformas na organização da administração pública, criando as condições para a implementação de uma agenda privatizante, conforme podemos observar na tabela abaixo:

Quadro 1: Legislações da Colômbia e a relação com os processos de descentralização e privatização da educação

Ley 24 de 1988	Marcó el inicio de la transferencia de responsabilidades del Ministerio de Educación a los territorios
Constituição Nacional de 1991	Estableció un modelo de financiamiento basado en porcentajes para cada rubro educativo
Plan de Apertura Educativa de 1991	La posibilidad de participación de organizaciones no gubernamentales en la prestación del servicio educativo
Ley 60 de 1993	La posibilidad de que entidades privadas cubrieran el déficit de provisión estatal en materia educativa
Decreto 1075 de 2015 - Único Reglamentario del Sector Educación	Regula tanto las instituciones del gobierno central, como las que dan vida al aparato descentralizado en todos los niveles de formación educativa. Abrió la organización y administración de la educación a personas jurídicas privadas

Fonte: Elaborada pela autora, com base na publicação: EDWARDS, D. B; MOSCHETTI, M, C; GRILLET, P; CARAVACA, A; QUILABERT, E. **Descentralización y privatización educativa en Colombia: facilitadores y tensiones**, Internacional de la Educación, 2023.

Desde a promulgação da Constituição de 1991, a política pública educacional na Colômbia, tem sido caracterizada pela incorporação de medidas legislativas que vem ao encontro do processo de reconfiguração do papel do Estado, por meio da desresponsabilização pública no provimento do direito à educação e a consequente descentralização financeira para entidades privadas. É a partir deste duplo movimento, de retirada da titularidade da esfera pública e do incentivo financeiro às entidades privadas, que verificamos a consolidação das políticas privatizantes no campo educacional. Como forma de contribuir para tais reflexões, destacamos o art.67 da Constituição Nacional:

El Artículo 67 de la Constitución Nacional dice: “La educación es un derecho de la persona y un servicio público que tiene una función social; con ella se busca el acceso al conocimiento, a la ciencia, a la técnica, y a los demás bienes y valores de la cultura. La educación formará al colombiano en el respeto a los derechos humanos, a la paz y a la democracia; y en la práctica del trabajo y la recreación, para el mejoramiento cultural, científico, tecnológico y para la protección del ambiente. El Estado, la sociedad y la familia son responsables de la educación, que será obligatoria entre los cinco y los quince años de edad y que comprenderá como mínimo, un año de preescolar y nueve de educación básica. (Campaña Latinoamericana por el Derecho a la Educación (Clade, 2020, p.13).

Em que pese, o art. 205, da Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88), estabelece que: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Quando comparamos os artigos, percebemos que o artigo 67 da Constituição Nacional da Colômbia, diferente da CF/88 brasileira, ao tratar do direito à educação, não assegura de forma categórica a obrigatoriedade do Estado na oferta educacional.

Tomando como referência os textos constitucionais, é possível observar que a ideia das múltiplas formas de financiamento público para entidades privadas, já estava implícita no texto da constituição da Colômbia, diante da omissão do poder público na garantia de obrigatoriedade. No art. 213, da Constituição brasileira, admite-se repasse de recursos para instituições privadas:

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Porém, mesmo diante da diferenciação constitucional, é possível constatar o reconhecimento legal da possibilidade de formas e modelos de financiamento e de gestão privada na promoção da educação, que restou enquanto uma estratégia assumida pelos países latino-americanos, seguindo as diretrizes dos organismos financeiros internacionais, como Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial.

No Estado colombiano, é possível afirmar uma tendência exponencial da retirada do financiamento público direto para as escolas e a inserção de formas de privatização da educação, com consequências para o aprofundamento das desigualdades educacionais.

El gasto público en educación para el ciclo básico obligatorio como proporción del Producto Interno Bruto (PIB) ha disminuido en el último lustro en

Colombia. Para 2018, se situó en un 3,9% del PIB (MEN-DANE, 2019)¹³, cercano al promedio regional (3,8% según el Banco Interamericano de Desarrollo), y visto por estudiante, en términos acumulados, es el más bajo de los países que pertenecen a la OCDE (Ver Gráfica 1, OCDE, 2019)¹⁴. Con relación a Chile, por ejemplo, presenta un rezago importante, gastando apenas la tercera parte en términos per-cápita, y solo la mitad de lo que gastan por estudiante países como Brasil o México. (Clade, 2020, p.15).

Na proporção da redução do gasto público na oferta da educação pública, observa-se, por meio da legislação educacional, o estímulo a contratação de cupons (vouchers) junto aos colégios privados e a construção de escolas públicas através de agentes privados.

Junto con la financiación a la demanda vía capitación se introdujeron otras disposiciones adyacentes. La misma Ley 715 de 2001 abrió la posibilidad a las entidades territoriales para que, en vez de construir infraestructura educativa pública, contrataran la compra de cupos con colegios privados ya existentes, ubicados en las zonas de mayor demanda por educación, o que, se entregue infraestructura pública en concesión a administradores privados a cambio de que éstos asuman la gestión de la planta de personal administrativo y docente bajo lógicas de contratación más flexibles. (Clade, 2020, p.25).

Na terminologia da NGP, estamos tratando de novos mecanismos de gestão da oferta da educação pública, porém defendemos que “a destinação direta de fundos públicos a agentes privados que oferecem escolarização obrigatória consiste em um mecanismo de subsídio à oferta”, ou seja, uma forma de privatização. (Adrião, 2018, p. 7). Sob o manto da modernização e da eficiência do mercado, revela-se um contexto de disparada da concorrência dos SPM em torno da promoção da educação pública. Ainda, segundo informações contidas no relatório da Clade:

El mecanismo administrativo para transferir los recursos públicos al sector privado por compra de cupos en colegios en barrios vulnerables se denominó “convenio por cobertura”, y consistía en que los establecimientos privados, bajo algunos requisitos básicos, como estar constituidos como organizaciones sin ánimo de lucro, se postulaban a un banco de oferentes, y las entidades territoriales disponían la compra de acuerdo a la demanda educativa que se tenía en zonas específicas donde no existía suficiente equipamiento escolar público. (Clade, 2020, p. 26).

Aqui, é possível constatar dois aspectos importantes: a promoção da educação pública se dá por demanda, ou seja, o poder público atua por motivação dos particulares, uma espécie de flexibilização do caráter de universalidade. Em não havendo demanda, não há que se falar

em obrigatoriedade do Estado. Outra questão, é o fato de que este tipo de atendimento, via processo de financiamento para instituições privadas, acarreta uma corrida em torno dos incentivos do Estado, sem necessariamente se preocupar com a qualidade da prestação educacional.

Além da distribuição dos vouchers, existem as escolas charters, seguindo o modelo norte americano, que são instituições públicas administradas por entidades privadas, sendo que atualmente possuem relação com o desempenho escolar. Porém, aqui cabe uma ressalva, pois no modelo colombiano, conta-se com a participação de um novo segmento, agências financeiras multilaterais. Tanto na adoção dos vouchers, quanto nas escolas charters, tem-se a prevalência da escolha parental com a intermediação de organizações financeiras.

Se introdujo con el apoyo de las agencias financieras multilaterales una modalidad que internacionalmente se conoce como escuelas charter, bajo la idea de que los centros educativos privados podrían ejercer una administración más eficiente de la infraestructura y los recursos públicos, y que las alianzas público-privadas de este tipo permiten trasladar conocimientos y tecnologías desde el sector privado al público, con el ánimo de lograr mejoras en el aprendizaje de los estudiantes. (Clade, 2020, p. 26).

Neste caso, as vantagens financeiras são para as escolas privadas, que recebem recursos públicos anuais pelos estudantes matriculados e, também para as agências financeiras internacionais, que ficam responsáveis pela gestão destes estabelecimentos. Nesta triangulação, o poder público continua sendo o principal financiador, porém não fica com a responsabilidade pela sua execução, repassando tal atribuição para organizações do setor privado. Na pesquisa da Clade, foi possível constatar uma maior concentração de matrículas privatizadas na capital Bogotá, conforme é possível observar:

El caso de mayor alcance de ambos mecanismos de privatización, lo constituyó la ciudad de Bogotá, que llegó a comprar más de 140 mil cupos escolares en colegios privados de bajo costo, incluso pagando por estudiante una suma mucho menor a la de la capitación y, por otro lado, construyó cerca de 22 colegios, que entregó en concesión a organizaciones religiosas y empresariales, con una cobertura de cerca de 40 mil estudiantes. En otras ciudades, como Cartagena, Medellín y Cali, también se llevaron a cabo contrataciones importantes de cupos con colegios privados de bajo costo, y en el caso de Medellín, se entregaron 11 colegios en concesión, todo lo cual pasó en la primera década de este siglo. (Clade, 2020, p.28).

Aqui reside duas formas de privatização, complementares e de subsidiariedade na oferta educacional. O poder público, atua de forma exclusiva, no favorecimento da atuação

das organizações privadas sob duas lógicas: primeiro, diretamente, comercializando vagas das instituições privadas e indiretamente, favorecendo instituições de natureza religiosa e empresarial, pois se responsabiliza pelo investimento na construção de novas escolas, mas conferindo ao setor privado o controle da sua gestão.

Los procesos de privatización de la educación incluso habían dado pie a prácticas clientelares y corruptas por parte de quienes veían en la demanda de cupos de las administraciones públicas una oportunidad de extracción de rentas ingentes, montando colegios sin ningún estándar mínimo, en desmedro de las condiciones en que se educaban los niños, niñas y jóvenes enviados por la administración pública a esos colegios. (Clade, 2020,

A principal consequência é o processo de desobrigação do Estado em sua função de garantir o direito à educação. A relação entre os recursos disponíveis e o número de matrículas, acrescido da transferência de infraestrutura pública para gestão privada por meio da “aliança público-privada”, configura um importante retrocesso na educação colombiana.

Os recursos públicos passaram a favorecer os lucros dos prestadores privados e a contabilização de matrículas pelos governos locais, priorizando indicadores de cobertura. Em contrapartida, aspectos essenciais foram negligenciados, como a aprendizagem dos estudantes, as condições de infraestrutura, a valorização docente e o desenvolvimento profissional das equipes escolares.

Um caso paradigmático são os chamados Colégios em Concessão na Colômbia, modalidade de aliança público-privada que tem início ao final dos anos 1990 com a proposta de “promover a eficiência da gestão escolar e a melhoria da qualidade educativa”. Atualmente, são 70 no país, sendo 25 deles na capital. No entanto, Termes et al. (2015) demonstram, por meio de estudo em Bogotá, que a proliferação de tais colégios gerou segregação ao interior do sistema educativo e uma notável piora nas condições de trabalho do docente.

Quando analisamos os Colégios em Concessão na Colômbia, cabe uma comparação com as Creches Conveniadas no Brasil (Susin, 2009), pois em ambos os modelos, a questão da não obrigatoriedade é o fundamento principal para a descentralização para a esfera privada, seguindo a mesma justificativa, melhorar a qualidade da educação, com base na lógica mercantil. Porém, este argumento é passível de relativização e questionamentos, haja vista que não é possível coadunar benefícios financeiros ao setor privado com a qualificação da oferta de um bem de natureza pública, pois:

De acordo com a pesquisa, a promessa da qualidade tampouco se confirma, ainda que partam de uma grande vantagem comparativa com relação às escolas públicas tradicionais: têm melhor infraestrutura, menor proporção de estudantes por professor e ensino em jornada completa. Vantagens essas, importante ressaltar, promovidas com recursos públicos e que terminam por reforçar na população a já disseminada crença de que o sector privado é inerentemente melhor. (Croso; Magalhães, 2016, pg.26).

No caso da Colômbia, observou-se, que nos colégios públicos de concessão, a qualidade é um conceito passível de ser mensurável, pois as contratações e a remuneração dos docentes, estão vinculadas às avaliações de desempenho, baseada em tese em larga escala. Precisamos intensificar e reafirmar o papel crítico e transformador da educação e da escola na formação dos cidadãos e cidadãs latino-americanos, pois do contrário, estaremos condenados a perpetuar relações de subjugação e dependência com os países e as empresas que lideram a ordem capitalista.

Considerações finais

Quando analisamos a conjuntura brasileira e colombiana, constatamos à guisa de conclusão, dois movimentos paralelos, que possuem semelhanças e particularidades (Lukács, 1970) na esfera da privatização da educação. Uma das principais similitudes é o crescimento exponencial da participação dos SPM na direção, oferta, gestão e organização da educação pública e o deslocamento da atuação do Estado mediante programas e ações governamentais, fundamentadas por uma série de legislações, que desde os anos 1990, consolidam a possibilidade da atuação do setor privado nos processos educacionais.

A presente análise consolida o primado da influência dos organismos financeiros internacionais na política educacional latino-americana. Considerando as especificidades de cada país, é possível afirmar que Brasil e Colômbia, incentivam formas de concessão de escolas públicas para a iniciativa privada, compra de vagas no setor privado e a transferência de recursos públicos para entidades privadas, baseados em uma ampla legislação que possibilita o avanço da privatização.

No caso da Colômbia, o processo de privatização da educação evoluiu de forma exógena e endógena, com a gestão da educação privada dominando o campo educacional, considerando que o poder público age por demanda dos particulares, com implicações para o princípio da obrigatoriedade da oferta. Diferentemente, no caso brasileiro que a maior concentração de matrículas se encontra nas escolas públicas, porém a influência dos SPM,

está promovendo alterações significativas em vários aspectos da política educacional, como currículo, reduzindo direitos trabalhistas dos docentes e precarizando suas condições de trabalho.

Na conjuntura brasileira e colombiana, identificamos argumentos e justificativas comuns para a atuação do setor privado na esfera da educação pública, tais como racionalidade, empreendedorismo, políticas de responsabilização de acordo com os resultados em testes padronizados, o que equivale afirmar, sistemas organizados pelas regras da concorrência, com implicações para o fortalecimento da *res pública*.

Enfim, buscamos trazer para a reflexão as distintas formas de privatização no Brasil e na Colômbia, em um período particular do capitalismo e do pós-pandemia da Covid – 19, através da intensificação do processo de plataformização digital da educação na América Latina, que se configuram como novos sujeitos políticos influentes, representantes dos interesses de várias economias globais.

Referências

- Adrião, Theresa. (2018). Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. *Currículo sem Fronteiras*, Brasília, DF, 18(1), 8-28.
- Ball, Stephen; e Youdell, Deborah. (2008). *Hidden privatisation in public education. Education International*. London: Institute of Education, University of London.
- Barbosa, Renata Peres; e Alves, Natalia. (2023). A Reforma do Ensino Médio e a Plataformização da Educação: expansão da privatização e padronização dos processos pedagógicos. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v. 21, p. 1-26.
- Batista, Paulo Nogueira. (1994). *O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos*. In: Lima Sobrinho, Barbosa. Em defesa do interesse nacional: desinformação e alienação do patrimônio público. São Paulo: Paz e Terra.
- Bernardi. Liane Maria; Uczack, Lucia Hugo; e Rossi, Alexandre José. (2018). Relações do Movimento Empresarial na Política Educacional Brasileira: a discussão da Base Nacional Comum. *Currículo Sem Fronteiras*, v. 18-n.1, p. 29-51.
- Brasil. (1995). *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, Brasília: Presidência da República.

- Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2006). *Censo escolar da educação básica 2025: notas estatísticas* [recurso eletrônico]. Brasília, DF: Inep.
- Caetano, Maria Raquel. (2025). Reformas educacionais e gerencialismo: Repercussões no currículo da educação pública. *Revista Cocar*. Edição Especial n. 37. p. 1-17.
- Clade, Campaña Latinoamericana por el Derecho a la Educación. *Lógicas de privatización y desigualdad en la educación colombiana: un análisis desde la perspectiva del desfinanciamiento del derecho humano a la educación*. (2020). Oficina de la CLADE, São Paulo.
- Croso, Camilla; e Magalhães, Giovanna Modé. (2016). Privatização da educação na América Latina e no Caribe: tendências e riscos para os sistemas públicos de ensino. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 37, n. 134, p. 17-33.
- JR., Edwards Brent; Moschetti, Mauro Carlos; Grillet, Patricia; Caravaca, Alejandro; e Quilabert, Edgard. (2023). *Descentralización y privatización educativa en Colombia: facilitadores y tensiones*, Internacional de la Educación.
- Fernandes, Florestan. (2005). *A Revolução Burguesa no Brasil*. São Paulo: Globo.
- Israel, Carolina Batista. (2025). *Gastos públicos com a contratação de plataformas educacionais (Edtechs)*. Paraná.
- Lukács, Georg. (1970). *Introdução a uma estética Marxista*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Peroni, Vera Maria Vidal; e Lima, Paula Valim de. (2025). Novos imaginários de futuro para Porto Alegre: inovação, empreendedorismo e privatização da educação. *Caderno Cedes*, Campinas, v. 45, p.1-10.
- Peroni, Vera Maria Vidal; Pires, Daniela Oliveira de; e Lima, Paula Valim de. (2025). A digitalização como uma nova etapa do processo privatista na educação pública. *Revista Cocar*, v. 37, p. 1-17.
- Peroni, Vera Maria Vidal. (2023). As particularidades atuais do capitalismo e sua materialização em processos de privatização da educação básica. *Revista Transmutare*, Curitiba, v. 8, e18129, p. 1-17.
- Peroni, Vera Maria Vidal. (2016). Implicações da relação público-privada para a democratização da educação no Brasil. 2015. 264 f. *Tese (promoção a Professor Titular da Carreira do Magistério Superior)*, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- Sampaio, Gabriela Thomazinho Clementino; e Oliveira, Romualdo Portela de. (2015). Dimensões da desigualdade educacional no Brasil. *RBP AE*. v. 31, n. 3, p. 511-530.
- Susin, Maria Otília Kroeff. (2009). A Qualidade na Educação Infantil Comunitária em Porto Alegre: estudo de caso em quatro creches conveniadas. *Tese (Doutorado em Educação)*.

Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Verger, Antoni. (2012). Enquadrando e promovendo a política educacional global: a promoção de parcerias público-privadas para a educação em contextos de baixa renda. *Journal of Education Policy*, 27(1), 109-130.

Submetido em abril de 2026

Aprovado em abril de 2026

Informações autorais

Daniela de Oliveira Pires

Universidade Federal do Paraná (UFPR-Brasil), Professora do Setor de Educação
GPRPPE - Grupo de Pesquisa: Relação entre o público e o privado na educação

Link ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6671-9195>

Link LATTES: <http://lattes.cnpq.br/5744203752177071>

E-mail: danielaopires77@gmail.com